



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Considerando o julgamento do processo por meio do Acórdão 575/2019-TCU-2C (peça 30), bem como a apreciação de todos os recursos por meio dos Acórdãos 10844/2020-2C (peça 114) e 7619/2021-2C (peça 151), o registro de trânsito em julgado no processo (peças 166 e 167), os registros de trânsito em julgado no Sistema Cadirreg para os responsáveis com contas julgadas irregulares (peças 168 e 169) e a conclusão das devidas comunicações processuais (peças 164 e 165), conforme exame para fins de encerramento (peça 170), encerre-se o presente processo.

Fundamento Legal: Art. 169, inciso V, do RITCU, e delegação de competência dada pela Portaria SecexDesenvolvimento 1, de 29 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso I.

SecexDesen, 26 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

CLAYTON FERREIRA DA SILVA – matrícula 8096-9

Assessor